



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº699/2024

DÁ NOME DE RUA AO **SR. RIBAMAR ALMEIDA LIMA**, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua **RIBAMAR ALMEIDA LIMA** a projetada 01 no loteamento Bom Jesus, distrito de Rua Nova, por trás da casa do ex-prefeito Rodolfo Pedrosa, Neste Município.

Art. 2º - Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à Denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 03 de junho de 2024

Aline Barbosa de Lima

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional